



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 25/2024**, a Dra. Bruna Ramos Caprini que na data de 04/11/2024, iniciou oficialmente suas funções no cargo de Procuradora da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, "d" do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, da lavra do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, pretende homenagear Dra. Bruna Ramos Caprini que na data de 04/11/2024, iniciou oficialmente suas funções no cargo de Procuradora desta Casa de Leis.

A moção visa homenagear a dedicação, o mérito e a trajetória da homenageada, que alcançou a posição mediante concurso público, reafirmando os princípios de competência e transparência no serviço público.

1. Constitucionalidade e Legalidade

A Moção de Aplausos é instrumento legítimo do Poder Legislativo e encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal, não havendo óbice constitucional ou legal para sua tramitação e aprovação.

2. Juridicidade

A proposta está em conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade e moralidade, ao reconhecer e valorizar a conquista obtida por meio de processo de seleção público e transparente.

3. Mérito e Relevância

A Moção de Aplausos é pertinente e merecida, considerando que o ingresso da Dra. Bruna Ramos Caprini no cargo de Procuradora representa não apenas um marco em sua trajetória profissional, mas também um compromisso com a eficiência e a qualificação técnica na atuação da Procuradoria da Câmara.

4. Técnica Legislativa

O texto da moção está redigido de forma clara, respeitando os requisitos formais e a linguagem adequada para o ato legislativo.





A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, “d”, do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

“Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seu louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006).

Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:

d) moção.”

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

III – CONCLUSÕES

A Moção de Aplausos, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, é relevante, constitucional e se adequa aos preceitos legais e regimentais.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:

IV - PARECER DO RELATOR

Em vista do exposto, esta Comissão opina pela aprovação da Moção de Aplausos nº 25/2024, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, à Doutora Bruna Ramos Caprini, por reconhecer o mérito e a importância de sua nomeação para o cargo de Procuradora da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Face à legalidade e constitucionalidade da Moção nº 25/2024, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”

Sala das Comissões Permanentes, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Presidente

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA





PARECER CONCLUSIVO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 25/2024, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

Sala das Comissões Permanentes, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Presidente

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 25/2024, a Dra. Bruna Ramos Caprini que na data de 04/11/2024, iniciou oficialmente suas funções no cargo de Procuradora da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em **04/12/2024 15:02**

Checksum: **BA677FE6D68C6FA15CD05F4DFDB7C6BEA4191008D3EA717EF92B9621EC98A16D**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em **05/12/2024 13:28**

Checksum: **3E20E8B0C1FCF00ABF97104CA43F9326ECCDE747FFC1F7981B6455CE0A6BF704**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em **06/12/2024 09:33**

Checksum: **F769F19774F4CDB4A723D9ABC91FC0B3C31F270B100BD4F862080EF3FE7D6772**

